



**ANEXO xxx - FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA DE BANCADA
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Nº Emenda	Nome dos Vereadores
	Alan Senciatti de Proença
230/2025	Antônio Roberto de Siqueira
	José Carlos Tallarico Neto
	Valdemir Daniel de Queiroz

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
10	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Nome da Unidade Executora
GABINETE DO SECRETÁRIO/ SMSPMU

Objeto
Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para restauração, revitalização e sinalização da fachada da sede da Policia Militas do Estado de São Paulo, conforme plano de trabalho.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
(X) Direta	(x) Custeio	3.3.90.39 - Serviço	
() Repasse	() Capital	Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA

BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
46.634.259/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Capão Bonito, 06 de novembro de 2025.

Alan Senciatti de Proença

José Carlos Tallarico Neto

Antônio Roberto de Siqueira

Valdemir Daniel de Queiroz

- Vereadores -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)

<https://wsign.com.br/>



Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade	CNPJ		
Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	46.634.259/0001-95		
Endereço			
RUA BRAZ LUCAS NETO S/N			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18303-410	(15) 3542-6449
E-mail:	GCM@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR		
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal	Cargo	
Gilberto Tobias Domingues	Secretário	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
413302143	SSP	020.727.458-45
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)		
RUA BRAZ LUCAS NETO		
Cidade	UF	CEP
CAPÃO BONITO	SP	18303-410
E-mail:	GCM@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR	
Telefone:	15-3542-6449	



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Representante Legal		Cargo
Gilberto Tobias Domingues		Secretário
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
413302143	SSP	020.727.458-45
Endereço Residencial (rua, bairro, nº etc.)		
RUA BRAZ LUCAS NETO		
Cidade	UF	CEP
CAPÃO BONITO	SP	18303-410
E-mail:	GCM@CAPAOBONITO.SP.GOV.BR	
Telefone:	15-3542-6449	

4. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em parceria conveniada junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da unidade de Capão Bonito, busca fortalecer sua estrutura física e visual para melhor atender a comunidade local. O projeto visa à reforma, restauração e revitalização da fachada e áreas externas da sede da PM, proporcionando mais dignidade aos servidores e melhor acolhimento aos cidadãos que buscam atendimento.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço:	Período de Execução	
	Início: 01/01/2026	Término: 31/12/2026
Público-alvo: População atendida pela Polícia Militar em Capão Bonito e região.		
Capacidade Instalada: Unidade policial equipada para atendimento e serviços administrativos.		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)		
A sede da Polícia Militar de Capão Bonito apresenta atualmente sinais de desgaste em sua fachada, paredes externas e elementos de identificação visual. A deterioração compromete não apenas a imagem institucional, mas também a acessibilidade, a visibilidade e a referência da unidade junto à população.		
A região de Capão Bonito, com aproximadamente 50 mil habitantes (IBGE 2022), depende fortemente da atuação da Polícia Militar para garantir a ordem pública, o atendimento a ocorrências e o apoio comunitário. No entanto, a estrutura física atual da unidade não transmite a devida credibilidade e acolhimento à comunidade.		



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Essa realidade impacta diretamente a percepção da população em relação à segurança e à confiança na instituição. A ausência de uma fachada adequada, sinalização moderna e estrutura visual condizente com o padrão da Polícia Militar gera sensação de abandono e distanciamento entre a corporação e os cidadãos. A revitalização proposta, portanto, busca corrigir essa situação, adequando o espaço físico e visual da unidade, fortalecendo o vínculo de proximidade e confiança com a comunidade, além de valorizar os profissionais que nela atuam.

6. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Segurança Pública em parceria com a Polícia Militar, justifica que, a sede da Polícia Militar em Capão Bonito é ponto de referência para a segurança pública local, porém sua fachada apresenta desgaste visível, comprometendo a imagem institucional e a acessibilidade da população. A revitalização busca não apenas a melhoria estética, mas também maior valorização do patrimônio público, fortalecimento do vínculo comunidade–polícia e estímulo ao sentimento de pertencimento e segurança da população, reforçando e facilitando a identificação da comunidade local ao serviços prestados.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Promover a revitalização da sede da Polícia Militar de Capão Bonito, garantindo melhores condições estruturais e visuais para atendimento ao público e valorização institucional.

7.2. Objetivo específico

- Instalar placa principal de entrada em “metalon” com iluminação em LED.
- Revestir paredes com ACM branco e preto, incluindo elementos históricos e logotipo da PM.
- Restaurar fachada (colunas e muros) com acabamento em tijolinhos.
- Garantir acabamento moderno, durável e de fácil manutenção.

8. METODOLOGIA

A execução será realizada por empresa contratada, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, seguindo os padrões oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
O prazo de execução é de 30 dias úteis após aprovação da arte final.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

9. MONITORAMENTO

Poder Público: acompanhamento por meio de relatórios fotográficos de execução, medições técnicas e visitas in loco

- OSC/Unidade: emissão de relatórios parciais e finais de execução, comprovando a entrega dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

9.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- Análise do Impacto Social.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Instalação da placa principal	Empresa contratada		10 das		Dia 01	Dia 10	
Revestimento de paredes (ACM)	Empresa contratada		10 dias		Dia 10	Dia 20	
Restauração da fachada	Empresa contratada		10 dias		Dia 21	Dia 30	

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa		Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Placa Principal (metalon/ACM/LED)	01				12.000,00



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

02	Revestimento de parede ACM (4,97m x 2,10m)	01			4.800,00
03	Revestimento de parede lateral ACM (4,0m x 2,0m)	01			4.300,00
04	Restauração de fachada (colunas e muros)	01			4.900,00
TOTAL					26.000,00

12. CAPACIDADE INSTALADA

12.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

Aproximadamente 60 mil habitantes da região de Capão Bonito e cerca de 120 Policiais Militares que pertencem ao efetivo da 2ª Cia do 54º BPM/I.

12.2. ESTRUTURA:

Sede policial com salas administrativas, atendimento ao público, alojamentos e área externa.

12.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária

13. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 26.000,00					
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal						
Estadual						
Federal						

Proponente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	R\$ 26.000,00					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

15. DECLARAÇÃO

15.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Pede deferimento.	
Local e Data:	
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	<p style="text-align: right;">Documento assinado digitalmente</p> <p style="text-align: center;">gov.br GILBERTO TOBIAS DOMINGUES Data: 07/11/2025 11:17:26-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

15.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;



Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	

16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	

Emenda_N_0230_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

8a1029a31228bc9f3b6d9809a098538de0eae72d5ee408276e4eb057f05387a5

**Assinaturas**

Alan Senciatti de Proença Assinou	Antonio Roberto de Siqueira Assinou
José Carlos Tallarico Neto Assinou	Valdemir Daniel de Queiroz Assinou

LOG

07 de novembro de 2025, 11:43:15	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
07 de novembro de 2025, 11:43:15	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Alan Senciatti de Proença, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ala*****tt@cam*****.br celular (15) 99***-**22 e CPF 32*****95.
07 de novembro de 2025, 11:43:16	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Antonio Roberto de Siqueira, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail fio*****ina@cam*****.br celular (15) 99***-**02 e CPF 08*****50.
07 de novembro de 2025, 11:43:17	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: José Carlos Tallarico Neto, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail net*****jct@gma*****com celular (15) 99***-**79 e CPF 37*****02.
07 de novembro de 2025, 11:43:18	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Valdemir Daniel de Queiroz, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail nin*****nes@cam*****.br celular (15) 99***-**46 e CPF 25*****97.
07 de novembro de 2025, 11:44:50	Alan Senciatti de Proença assinou. Pontos de autenticação: email ala*****tt@cam*****.br (via token). CPF informado: 32*****95. IP: 177.***.*.198 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_0_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.25.31]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br .
07 de novembro de 2025, 11:45:34	José Carlos Tallarico Neto assinou. Pontos de autenticação: email net*****jct@gma*****com (via token). CPF informado: 37*****02. IP: 177.**.**.211 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_11 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.7.11 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.25.31]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br .
07 de novembro de 2025, 16:07:56	Valdemir Daniel de Queiroz assinou. Pontos de autenticação: email nin*****nes@cam*****.br (via token). CPF informado: 25*****97. IP: 177.**.**.133 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.7390.122 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.32.75;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br .
13 de novembro de 2025, 14:35:22	Antonio Roberto de Siqueira assinou. Pontos de autenticação: email fio*****ina@cam*****.br (via token). CPF informado: 08*****50. IP: 177.***.*.92 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6.1 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.25.32]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br .